



CONFIANÇA É A NOSSA MARCA

Companhia Aberta
CNPJ n. 91.333.666/0001-17
NIRE 43.300.005.003

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Luiz Pasteur nº 1020, em Sapucaia do Sul, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em regime ordinário (1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e, **(2)** deliberação sobre a fixação do número exato de membros que irá compor o conselho de administração; e, **(3)** eleger os membros do Conselho de Administração, bem como o Presidente e Vice-Presidente do órgão, e **(4)** fixar o montante da remuneração dos administradores.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1 – Realizaremos a Assembleia de forma presencial em função do histórico de assembleias anteriores. Para a Companhia, a assembleia presencial é relevante porque permite a aproximação entre os acionistas, e dos acionistas com a administração. Nos anos em que as assembleias foram obrigatoriamente realizadas de modo digital, não houve participação de outros acionistas, exceto dos que costumam comparecer presencialmente na sede da Companhia. Desta forma, não disponibilizaremos o boletim de voto a distância, a menos que requisitados por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social, nos termos do art. 30-A (indicação expressa prevista no art. 5º, inciso IV da Resolução CVM nº 81/22).

2 - Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o seguinte: **(a)** apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; **(b)** caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; **(c)** apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações;

3 - Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal (previsto no art. 5º, inciso I-A da Resolução CVM nº 81/22) é de 2% (dois por cento) das ações com direito à voto e de 1% (um por cento) das ações sem direito a voto.

4 - Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

5 – Caso, por motivo de força maior, a assembleia não seja realizada no endereço onde a companhia tem sede, o local em que a assembleia será realizada será na cidade de Sapucaia do Sul – RS, na rua Tropeiros, 1276 Bairro Pasqualini.

6 - Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia <https://www.recrusul.com.br/investidores>. Tais documentos encontram-se disponíveis também, desde a referida data, na sede da Companhia, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Sapucaia do Sul, RS, 31 de março de 2025.

BERNARDO FLORES
Presidente do Conselho de Administração